澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
運輸工務司司長辦公室
Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 9 de Março de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 202/E155/VI/GPAL/2020, de 17 de Março de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 18 de Março de 2020:

1. De acordo com o disposto no Regime Jurídico de Habitação para Alojamento Temporário e de Habitação para Troca no Âmbito da Renovação Urbana, actualmente em vigor, pode candidatar-se à compra de habitação para troca o proprietário que seja pessoa singular, cujo bem imóvel destinado a fins habitacionais de que é titular seja demolido por motivo de renovação urbana e seja impossível o regresso ao local original por motivo de planeamento urbanístico e quando estejam verificadas as situações previstas nas disposições especiais do artigo 12.º da mesma Lei.

   O Governo da RAEM também planeia reservar um terreno no lote "P" dos Novos Aterros da Areia Preta para a construção de habitação própria para idosos, estando, neste momento, a reunir e a preparar, de forma ordenada, as informações e a proceder à sua divulgação.

2. O Governo da RAEM irá organizar e coordenar as opiniões e sugestões recolhidas na consulta pública sobre o "Regime Jurídico da Renovação Urbana de Macau", com vista a definir a política legislativa e dar continuidade ao acompanhamento dos trabalhos

運輸工務司司長辦公室 格式六
GSTOP – Modelo 6
A-4 規格印件 2016年6月
Formato A-4 Imp. Jun. 2016

legislativos relativos à renovação urbana.

A Chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas

Cheong Chui Ling

16 de 4 de 2020